



**Substitutivo ao
Projeto de Lei n.º 1.876/1999**

USO EXCLUSIVO

AUTOR: Deputado Giovanni Queiroz

EMENDA DE REDAÇÃO DE PLENÁRIO

No inciso III do art. 4º, *in fine*, do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1.876/1999, onde se lê “resguardando o disposto no § 4º”, leia-se “resguardando o disposto no § 2º”, ficando com a seguinte redação:

“Art. 4º

.....

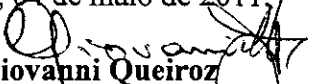
III – as áreas no entorno dos reservatórios d’água artificiais, na faixa definida na licença ambiental do empreendimento, resguardado o disposto no § 2º;

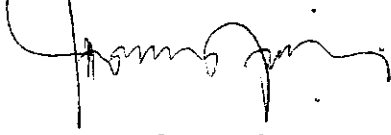
.....”

JUSTIFICAÇÃO

Evidencie-se, de pronto, que o inciso II faz incorreta remissão, diante da inexistência no art. 4º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1.876, de 1999, razão pela qual se impõe a correção redacional.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2011.

 - P.D.T.
Deputado Giovanni Queiroz
PDT/PA

 - PR
